

justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.847/2006. Interessado: LISELENA DE MESQUITA DALLA CORTE. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LISELENA DE MESQUITA DALLA CORTE, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00148/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "CIDADES EM METRO", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.899/2006; Interessado: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FORRÓ; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FORRÓ, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00149/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "DANÇA PARA TODOS", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ RICARDO MARQUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 508, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do estipulado na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme artigo 19 do referido Decreto. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme artigo 19 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve: CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA – Processo 160.000.962/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 02/02 – CPDI/DF, de 05/02/2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, de 08 de fevereiro de 2002. Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 509, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do estipulado na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme artigo 19 do referido Decreto. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme artigo 19 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve: CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: FRANCO & AMARAL LTDA ME – Processo 160.002.422/1994. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 158/97 – CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 07 de outubro de 1997. Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 513, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23,

§ 3º; e. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, alínea e artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: MORATO AUTO PEÇAS LTDA – Processo nº 160.001.406/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 70/00 – CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 01 de setembro de 2000. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 514, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve: REVOGAR a Portaria nº 465, de 26 de setembro de 2006, que cancelou os incentivos econômicos da empresa PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Processo 160.000.179/2005.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 516, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2º e § 3º. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no artigo 24, § 2º e § 3º do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: DIVINO VAN-DEIR DE DEUS ME – Processo nº 160.002.647/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 84/01 – CPDI/DF, de 30 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 173, de 06 de setembro de 2001. Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### SUBSECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 37, 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 § 3º da Lei de Política Ambiental do Distrito Federal nº 41, de 13 de setembro de 1989 e ainda o que dispõe do artigo 82, do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta no processo 190.000.920/2005, decide: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 6245, lavrado contra a empresa, SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA, em razão de Funcionamento de Estabelecimento em desacordo com normas ambientais vigentes, contribuindo para que a água perca qualidade ao lançar esgotos em local não indicado pela CAESB transgredindo os incisos I,VIII,XI,XII,XVIII e XXII do artigo 54 da Lei nº 41/89, que trata da Política Ambiental do Distrito Federal. Manter e penalidade de advertência por escrito a cumprir os itens "a" "e" "b" do Parecer Técnico nº 62/2004-PCMFN/PCMF/DP em prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de lavratura do Auto de Infração. É facultado ao infrator interposição de recursos, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência desta Decisão, constante no artigo 60 da Lei nº 41/89. Publique-se e notifique-se a SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA.

PEDRO CELSO ANTONIETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2006.

Às dez horas e trinta minutos do vigésimo primeiro dia do mês de setembro, do ano de dois mil e seis, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrono-

mia do Distrito Federal – CREA/DF, foi aberta pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diana Meirelles da Motta substituindo neste ato a Presidente do Conselho, a Excelentíssima Senhora Maria de Lourdes Abadia, Governadora do Distrito Federal, na 53ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Posse dos Conselheiros: Mário Hissashi Ikeziri – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Ricardo Marques – Secretário de Estado de Cultura – SC, Rubens Martins Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH e Walace Luís de Oliveira – Representante da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico – SDE; c) Assinatura da Ata da 52ª Reunião Ordinária; d) Justificativa de falta dos conselheiros: Ana Maria Nogales, Vera Amorelli, Juvenal Batista e Tony Malheiros; 2) Abertura dos Trabalhos: 2.1) Processo n.º 137.001.330/2002, Interessado: Administração Regional do Guará – RA X, Assunto: Setor de Transporte Rodoviário de Cargas, Relatora: Diana Meirelles da Motta; 2.2) Processo n.º 260.027.619/2002, Assunto: Projeto de Urbanismo para a criação das Quadras I, J e K do Setor Residencial Oeste da Administração de Planaltina – RA VI, Relator: Dalmo Rebello Silveira; 2.3) Processo: n.º 141.000.734/2005, Assunto: Visto de Projeto – Obra Inicial – Setor de Embaixadas Norte – Plano Piloto – RA I, Interessado: Ministério Público do Trabalho, Relator: Newton de Castro; 3) Assuntos Gerais: 4) Encerramento. Após a verificação do quorum, a Presidente Substituta Diana Meirelles da Motta iniciou a reunião pedindo desculpas pelo atraso, justificando que estava envolvida com a remoção dos moradores da chamada Vila São Rafael na QNR 04 da Ceilândia, onde cerca de 70 barracos foram incendiados. Acrescentou que as famílias são muito pobres, vivendo em um local de insalubridade total e não havia mais como postergar aquela situação. Disse ainda que contou com o apoio do Secretário de Cultura Ricardo Marques com a colocação dos banheiros químicos, da CEB, CAESB, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Defesa Civil e a SEFAU para a transferência dos barracos e limpeza do local. Ressaltou que estava fazendo uma campanha para recebimento de qualquer tipo de donativos. Em seguida justificou a ausência dos conselheiros, Ana Maria Nogales, Vera Amorelli, Juvenal Batista e Tony Malheiros por motivo de viagem. Colocou em apreciação a Ata da 52ª Reunião Ordinária e não havendo manifestação à mesma, foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. A seguir deu posse aos conselheiros Mário Hissashi Ikeziri, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento – SEAPA, Ricardo Marques, Secretário de Estado de Cultura – SC e Walace Luís de Oliveira representante da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico. Desejou boas-vindas aos novos conselheiros e justificou a ausência do Secretário de Meio Ambiente, que pediu desculpas por não permanecer para posse. Em seguida passou à assinatura do livro de posse deixando aberta a palavra. O Conselheiro Ricardo Marques disse que era uma satisfação tomar posse naquele conselho e estava disposto a participar das atribuições e decisões que fossem importantes para a cidade. Disse ainda que ficou sensibilizado com o problema ocorrido na Ceilândia. Ressaltou a questão do Clube do Choro, que está sendo resolvida. Pretende realmente abrir o espaço cultural e trazer a rádio cultura de volta e já está trabalhando na Bienal de Arquitetura, com a exposição Oscar Niemeyer. Deseja que a cultura traga mais do que incentivos ou apoio, mas que seja também um polo de desenvolvimento para toda a população. A Presidente Substituta Diana disse que tem uma proposta tramitando na Secretaria, muito importante sobre o Clube do Choro e juntamente com a Secretaria de Cultura, a Administração de Brasília -RA- I e a própria NOVACAP, estão empenhando esforços para viabilizar um Projeto do Oscar Niemeyer, que busca adequar em melhores condições a situação de funcionamento do Clube do Choro. Prosseguiu os trabalhos e por solicitação do Conselheiro Newton de Castro inverteu a Pauta com a apreciação do Processo n.º 141.000.743/05. O Conselheiro Relator Newton de Castro em seguida leu o seu relato e voto, o qual foi transcrito a seguir: “Acompanho, pois, a posição da Secretária em seu encaminhamento de 14 de setembro de 2006, manifestando-me favorável a aprovação da ocupação proposta pelo Ministério Público do Trabalho, para o Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte RA – I”. Ressaltou que apenas quis acompanhar a linha do processo não entrando em outras considerações, como por exemplo a questão da setorização, porque no processo já consta inclusive considerações do Professor Lúcio Costa, que entende a setorização não com a rigidez que queriam ter em Brasília, ou que se quis dar, mas com a idéia de um direcionamento, uma harmonia com as questões do sistema viário. Acha que essa quebra da setorização não quebra a harmonia do setor, pelo contrário, a favorece, uma vez que os gabaritos estão sendo atendidos. Mas entende também, que a própria atividade do Ministério Público do Trabalho não leva para aquele setor grandes correntes de tráfego, sendo o Ministério Público apenas uma entidade de nível estratégico na pirâmide da Administração Federal, por isso não vê nenhuma agressão ao ocupar aquela área, pode até valorizá-la. A Presidente Substituta Diana reiterou as palavras do conselheiro Newton de Castro e observou que uma das coisas mais importantes que deveria ser feitas no Distrito Federal seria um processo de aperfeiçoamento das normas urbanísticas das áreas tombadas, isto diz respeito especialmente ao fato de consolidar a preservação de Brasília, adaptando naturalmente essas normas à dinâmica urbana e à evolução da Tecnologia. Disse ainda que estaria num momento em que a dinâmica urbana complementa os usos para assegurar exatamente o que o conselheiro Newton

apontou, áreas vazias passíveis de ocupação irregular, deteriorização e depredação ambiental. Especialmente no seu entendimento é fundamental que o Distrito Federal providencie imediatamente um processo de revisão e aperfeiçoamento das normas, criando grupos de trabalho com pessoas altamente qualificadas com a participação também dos setores da sociedade para que se promovam o aperfeiçoamento dessas normas. Em seguida colocou em apreciação o parecer do conselheiro Newton de Castro. O Conselheiro Eduardo Ávila observou que a Procuradoria Geral do Ministério Público encaminhou, recentemente, ofício onde vincula sua atuação às questões internacionais, alegando, com isso, que atende o item Relações Exteriores. O mesmo considerou insuficiente a justificativa apresentada, tendo em vista que, com a globalização atual, estaria sendo aberto um precedente e várias outras entidades poderiam argumentar da mesma forma, o intuito de estabelecer-se no Setor de Embaixadas. Disse ainda que, sem uma prévia revisão geral da legislação, para um melhor embasamento das decisões, poderia estar sendo criado um problema para a Administração de Brasília, na análise de projetos semelhantes. O Conselheiro Luís Antônio compreendeu a intervenção do conselheiro Eduardo, mas concorda plenamente com o relatório do Conselheiro Newton. Acha que existem problemas na cidade com a setorização excessiva, e que seria necessário rever e trabalhar os conceitos. Disse que o Ministério Público do Trabalho tem um tipo de atividade que não é incompatível com o setor e a única observação que fez, foi a de que acredita que ainda haja tempo de atuar em conjunto com a SEDUH por intermédio de sua unidade administrativa SUDUR, no sentido de tratar a área urbana junto àqueles lotes. Ressaltou que fica muito mais preocupado com a questão de desenho urbano do que com o uso, porque se estivessem prevendo o uso de uma casa de SHOW, poderia criar um tipo de comprometimento. Mas sendo um uso compatível com a atividade do setor, o comprometimento na sua opinião é positivo, porque quebra um pouco a questão da setorização excessiva. O Conselheiro Newton achou pertinente o que foi colocado, mas disse que na sua opinião não podem tratar a questão como “uma vez concedida, conceder a qualquer outro”. Primeiro porque considera o Ministério Público do Trabalho uma entidade vinculada ao Ministério Público, e reconhecido constitucionalmente como uma das grandes evoluções da Democracia Brasileira que goza de total credibilidade no que informa. Comentou da necessidade de fazer revisão nas NGB's, e que deveriam analisar alguns setores que possuem um certo grau de deteriorização em função da degradação rígida da setorização. Disse que existe uma enorme diferença entre setor de Embaixadas Sul e o setor de Embaixadas Norte, que visitou o local e viu as Embaixadas de Senegal, Coreia, Egito, Tailândia, Síria, Bulgária, Costa do Marfim, Romênia, Marrocos, Filipinas e outras ocupações próximas como, garagens do Senado, CODEVASF, Organização Mundial da Saúde, Organização Internacional do Trabalho, Confederação Nacional de Agricultura, Instituto Bíblico do Brasil, garagens da Aeronáutica, da Marinha, invasões, lixão na mesma área. Então não há como pensar em uma setorização rígida. Acredita que não permitir esta ocupação seria como andar para trás. O Conselheiro Francisconi pediu uma breve observação, inclusive com declaração de voto. Disse que está trabalhando na fronteira do legal e do ilegal, o fato de ser no seu ponto de vista, uma Procuradoria Geral do Trabalho, não significa que seja OIT (Organização Internacional do Trabalho), se assim o fosse, todos os órgãos internacionais de todos os Ministérios poderiam passar a se instalar naquela área. Tudo isso reflete em uma defasagem, decorrente da falta de um planejamento urbano, tendo a necessidade de partir para uma solução urgente do plano diretor da área tombada. Declarou seu voto favorável à proposta mas manifestou pela necessidade urgente do CONPLAN e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, estabelecerem grupos de trabalho ou um subgrupo dentro do CONPLAN, para começar a tratar da revisão do Plano Diretor. Acrescentou que o Distrito Federal não adequou à Lei Orgânica o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor sofre com isso. A Conselheira Elza solicitou sua declaração de voto, lembrando que no Setor de Embaixadas Norte, tem o Setor de Grandes Áreas Norte, onde estão localizados a CODEVASF, OIT, BNDES, que estão dividido por uma via, inclusive por uma via especial de trânsito, portanto seriam dois setores separados. Em seguida questionou onde as novas embaixadas a serem criadas em função da nova organização espacial mundial se instalariam. Neste raciocínio sugeriu ampliar o Setor de Embaixadas e criar o Setor de Expansão dos Ministérios dentro de uma revisão do PDL, lembrando que não existe PDL para o setor e que se continuar aprovando remendos e mais remendos, estes poderão comprometer o Plano Diretor como um todo, concluiu votando contra a proposta. O Conselheiro Newton disse que o assunto foi ao Conselho exatamente porque há dúvidas e o parecer do procurador Carlos Mário, coloca aberturas para a Secretaria avaliar, por ser o órgão máximo nesta questão, contudo cabe acrescentar que não estaria desconsiderando o fato de que a SEDUH detém o domínio absoluto do objeto técnico tratado naqueles autos, razão porque caberia a SEDUH passar à Administração de Brasília a decisão final à cerca da viabilidade e entendimentos tratados nos autos. Acrescentou que em nenhum momento disse que a OMS ou a OIT estariam no Setor de Embaixada e cita o lixão, porque acha que há uma oportunidade na área e tem um lixão que precisa ser trabalhado, como um ponto de recepção daquele lixo e um trabalho mais digno com aquelas pessoas, poderia ter até um lixão institucional montado para fazer reciclagem. O Conselheiro José da Luz informou que a Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal estaria concluindo um trabalho no sentido de constituir espaços próprios para a coleta dos lixos, oferecendo dignidade a aqueles cidadãos e que as coletas seriam feitas na origem, ou seja, diretamente no órgão onde produzem aqueles papéis,

que na realidade é um patrimônio para aqueles que deles necessitam. O Conselheiro Luís Antônio reforçou as palavras do Conselheiro José da Luz e informou que a Administração de Brasília junto com a SUCAR, estariam tentando montar uma discussão mais aprofundada com todos os outros órgãos afetos para discutir a questão dos contêineres de lixo. O Conselheiro Geraldo voltou ao assunto principal e disse que todos conheciam a sua posição em relação a questão do zoneamento da setorização e apesar de concordar com o conselheiro Franciscconi, acredita que o sentido correto seria um aperfeiçoamento. Acrescentou que nenhuma cidade teria uma contribuição positiva isolando a atividade diplomática do órgão internacional em determinada zona da cidade. O Conselheiro Newton disse ficar muito a vontade tendo a Procuradoria Geral do ponto de vista legal dando abertura para a Secretaria resolver o problema. Lembrou as palavras de Lúcio Costa que dizia para “não insistir na excessiva setorização” ao contrário serviria mais como orientação para a colocação das atividades na cidade. A Presidente Substituta Diana disse que as avaliações já estavam exaustivas, e declarou que desde que chegou à Secretaria, está insistindo na obtenção de recursos para fazer o Plano Diretor da Área Tombada. O Banco Mundial disponibilizou 6 (seis) milhões de reais no âmbito do Brasília Sustentável para Desenvolvimento Institucional e o Plano Diretor da área tombada será tratado dentro do item desenvolvimento institucional para gestão urbana. Disse ainda que o desenvolvimento institucional na SEDUH é um ponto muito importante da gestão da cidade, como rever as normas, aperfeiçoar as NGBs e fazer os planos diretores que faltam. Mas de todo modo a proposta do conselheiro Franciscconi é importante. Acrescentou que tem total interesse de iniciar o processo. Em seguida colocou em votação o parecer do conselheiro Newton de Castro e não havendo mais manifestações a matéria foi considerada aprovada, com 3 votos contra dos Conselheiros: Elza Kunze, José Eduardo e Concita. Prosseguiu com os trabalhos pedindo que o seu parecer fosse relatado por último, mas antes de passar a palavra ao Conselheiro Dalmo, relator do processo nº 260.027.619/02, registrou que aquele projeto de urbanismo era muito importante para a Secretaria de Desenvolvimento de Habitação, porque buscava viabilizar programas habitacionais de interesse social, especialmente voltado às cooperativas habitacionais. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Dalmo que leu seu relato e voto, o qual foi transcrito a seguir: “meu voto é favorável à aprovação da proposta de expansão do Setor Residencial Oeste, com a criação das quadras I, J e K uma vez que foram atendidos os pressupostos legais e técnicos”. A Presidente Substituta Diana ressaltou que o processo de parcelamento dessa área de Planaltina é uma demanda antiga da Secretaria, e que há muito vem insistindo em sua aprovação. Em seguida abriu a palavra aos conselheiros. A Conselheira Elza lembrou que o RIVE foi elaborado em 2004, e questionou porque aquele processo não foi incluído no Plano Diretor de Planaltina, porque tinha que vir para aprovação. A Subsecretária Giselle Moll respondeu que o projeto estava incluído no Plano Diretor de Planaltina, foi objeto de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI e todos os estudos balizaram o plano diretor local de Planaltina e o mesmo foi aprovado pelo CONPLAN, mas ainda não foi aprovado pela Câmara Legislativa. Se o PDL já estivesse aprovado na Câmara não precisaria passar pelo CONPLAN. A Presidente Substituta Diana passou à votação do relato do conselheiro Dalmo, e não havendo manifestação a matéria foi considerada aprovada. Em seguida disse que apresentaria o processo nº 137.001.330/02, sobre a Administração Regional do Guará e o assunto tratava do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas. Mas antes de iniciar o seu relato destacou que aquele Setor tinha um projeto original de 1979 e estava sendo inserido no PDL do Guará que está na Câmara Legislativa, que é a área do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas. Disse que é de fundamental importância este projeto de adensamento do setor, acrescentando que hoje em Brasília se observa um gargalo enorme no Setor de Cargas e o Aeroporto está comprometido em suas funções de Aeroporto Internacional, devido a ausência de um Setor de Transporte de Cargas completo, as condições ainda são muito precárias e a revisão de projeto urbanístico para a área é um dos principais impedimentos para o seu pleno funcionamento. Disse ainda que Brasília se consubstancia na porção central do Brasil como uma área estratégica do desenvolvimento Centro Oeste e aquele setor vem justamente consolidar o papel de Brasília como polo regional, do ponto de vista nacional e estratégico. Em seguida o relato e voto, o qual foi transcrito a seguir: “em virtude do exposto e considerando como imprescindível o adensamento para o funcionamento pleno do STRC voto favorável à proposta, recomendando que a elaboração do projeto urbanístico deverá se conciliar às diretrizes formuladas para o Setor Habitacional Jôquei Clube, adjacente ao projeto em análise.” Em seguida passou a palavra para Giselle Moll que esclareceu melhor a situação do setor no contexto do Guará, disse que o Projeto Especial Integrador - PEI 28 como foi citado pela relatora prevê exatamente o adensamento daquela área, uma vez que tem muitas áreas ociosas, áreas sem destinação específica disponíveis e se situa junto da EPCL, que é a Via Estrutural, que tem uma porção estratégica muito grande e a preocupação foi exatamente garantir a compatibilização com o Setor Jôquei Clube. O STRC é uma área de importância estratégica, porque se localiza numa área de empreendimentos e logística, como a relatora considerou é uma área de importância para todo o escoamento e produção do Distrito Federal. O Conselheiro Pedro Maurício questionou se não haveria nenhuma sobrecarga com o adensamento, porque acha que aquele adensamento leva naturalmente à um aumento do tráfego de veículo de carga e se há uma previsão, um espaço disponível para um eventual alargamento da Estrutural, porque dentro de pouco tempo esgotaria sua capacidade. Giselle esclareceu que está tam-

bém previsto no PDL do Guará e SIA a interligação diretamente de todas as vias à Estrutural, que vai facilitar bastante o escoamento e a completa abertura da passagem que se chamará Avenida Parque, e permitirá uma integração maior do sistema viário. Acrescentou que o DER já tem as marginais da EPCL projetadas, e previsão de implantação nos próximos anos. A Presidente Substituta Diana disse que a questão da Estrutural estava fora da alçada da Secretaria, que realmente não teria condições de explicar porque não era de sua competência. Mas disse que um dos maiores avanços que o PDL do Guará apresentou foi justamente na questão da mobilidade urbana, que hoje está fortemente comprometida pela ausência de vias de ligação, especialmente as que tratam da ligação com o Plano Piloto. Ressaltou a falta de fluidez no sistema viário do Distrito Federal, incapaz de ter capilaridade suficiente para atender à todas as ocupações. E que de fato era um salto importante para o PDL do Guará, considerou um grande desafio, não apenas abrir vias que já estão projetadas, mas facilitar o acesso ao transporte público que também precisa ser muito melhorado. Em seguida colocou o relato em votação e não havendo manifestação contrária a matéria foi considerada aprovada. Voltando a pauta do dia em assuntos gerais, informou que naquela tarde teria um evento muito importante às 14:30hs no Palácio do Buriti, presidido pela Governadora Maria de Lourdes Abadia, tendo como pauta o encaminhamento de um Projeto de Lei para regularização urbanística e ambiental que a SEDUH estaria coordenando junto com a SEMARH, sobre os condomínios no Distrito Federal. Depois teria também no Buriti um evento com as Cooperativas Habitacionais e estaria tratando com celeridade a todos os projetos de infra-estrutura, para poder atender as cooperativas. Disse que estava tentando assinar um convênio com a TERRACAP para a transferência de terrenos para a Secretaria, enquanto a TERRACAP não fizer a transferência os terrenos não podem ser utilizados, mas acredita que na próxima semana estará assinando o convênio para prosseguir com todos os trabalhos necessários. Informou ainda que está finalizando na Secretaria todo o entendimento com a Câmara Legislativa sobre o PDOT, fez-se uma avaliação e concluiu-se que o melhor seria o encaminhamento da proposta para o aperfeiçoamento do PDOT, acredita que após as eleições estará encaminhando à Câmara Legislativa o Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica. Não havendo mais informes a reunião foi encerrada, da qual, eu, Lucélia Regina Bezerra da Silva, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 21 de setembro de 2006.

Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta

Conselheiros Presentes: Concita A Cernicchiaro, Dalmo Rebello Silveira, Elza Kunze Bastos, Geraldo Nogueira Batista, Gil Claudio Roriz Gonçalves, Guaraci de Araujo Melo, João Bosco Soares, Jorge G. Franciscconi, José Eduardo B. Ávila, José da Luz Araújo, José Ricardo Marques, Jurandi Pereira Marinho, Luis Antonio Almeida Reis, Mário Hissashi Ikeziri, Narinalva A. de Medonça, Newton de Castro, Pedro Maurício C. Teixeira, Wallace L. de Oliveira.

#### DECISÃO Nº 06/2006 – CONPLAN 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 141.000.734/2005.; Interessado: Ministério Público de Trabalho; Assunto: Visto de Projeto – Obra Inicial – Setor de Embaixadas Norte – Plano Piloto RA I, Relator: Conselheiro Newton de Castro.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.767, de 04 de março de 2002, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2006, acolhendo o voto do Relator, e considerando as ponderações contidas nos autos, decidiu aprovar a destinação do lote 45 do Setor de Embaixadas Norte da RA I, para a Procuradoria Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo das demais legislações de uso e ocupação do solo em vigor. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta Conselheiros Presentes: Concita A Cernicchiaro, Dalmo Rebello Silveira, Elza Kunze Bastos, Geraldo Nogueira Batista, Gil Claudio Roriz Gonçalves, Guaraci de Araujo Melo, João Bosco Soares, Jorge G. Franciscconi, José Eduardo B. Ávila, José da Luz Araújo, José Ricardo Marques, Jurandi Pereira Marinho, Luis Antonio Almeida Reis, Mário Hissashi Ikeziri, Narinalva A. de Medonça, Newton de Castro, Pedro Maurício C. Teixeira, Wallace L. de Oliveira.

### SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 07 de novembro de 2006.

Processo: 142.000.251/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. Assunto: Instalação e retirada de pontos de energia elétrica. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 223/2006 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.